PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.020

"Dispõe sobre a desafetação da área pública institucional para prolongamento da Rua Sebastião Rodrigues e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada de sua condição de bem público, parte da área institucional, com 1.539,71 m², localizada no Jardim Olinda, neste município de Artur Nogueira, conforme matricula n.º 78.357 do CRI de Mogi Mirim, para prolongamento da Rua Sebastião Rodrigues e regularização do sistema viário do município, assim descrita:

I - SITUAÇÃO ATUAL

a) Área Institucional - Com área de 1.539,71 m², com 49,25 metros de frente para a Rua Júlio Caetano; 49,00 metros no fundo, confrontando com propriedade de Ederaldo Rossetti e outros; 35,87 metros à esquerda de quem da rua olham para o imóvel, confrontando com o lote 04 da Quadra E; e 29,00 metros à direita, confrontando com a Área Verde.

II - SITUAÇÃO PRETENDIDA

a) Área Institucional (remanescente) - Com área de 1.101,20 m², com 25,60 metros em reta e 14,73 metros em curva de raio 9,00 metros de frente para a Rua Júlio Caetano; 34,97 metros no fundo, confrontando com propriedade de Ederaldo Rossetti e outros; 24,47 metros à esquerda de quem da rua olham para o imóvel, confrontando com o Prolongamento da Rua Sebastião Rodrigues; e 29,00 metros à direita, confrontando com a Área Verde.

b) Prolongamento da Rua Sebastião Rodrigues - Com área de 438,51 m², inicia-se em um ponto junto a divisa do lote 04 da quadra E, Rua Sebastião Rodrigues e a área aqui descrita, daí segue em reta com distancia de 23,65 metros até um ponto confrontando com a Rua Júlio Caetano; daí deflete à esquerda e segue em curva com distancia de 14,73 metros e raio de 9,00 metros, até um ponto, confrontando com a Área Institucional (remanescente); daí segue em reta com distancia de 24,47 metros, até um ponto, confrontando com a Área Institucional (remanescente), daí deflete à esquerda e segue em reta com distancia de 14,03 metros, até um ponto, confrontando com propriedade de Ederaldo Rossetti e outros; daí deflete à esquerda e segue em reta com distancia de 35,87 metros até o ponto inicial confrontando com o lote 04 da Quadra E.

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Continuação da Lei n.º 3.020/2011.

Parágrafo único: A descrição da área total, bem como das áreas remanescentes "a" e "b", fazem parte do Memorial Descritivo e do Projeto de Aprovação (Levantamento Planimétrico) que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Abril de 2.011.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 006/2011: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.721.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.